TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Sexagésima Segunda Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no Ano de 1997.

Às dezessete horas do dia vinte e seis de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete (**26.08.97**), nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des. Luiz Belém de Alencar; Vice-Presidente, Des. Francisco de Sá Sampaio; Juiz do Tribunal Federal da 5ª Região, Dr. José de Castro Meira; Juízes de Direito, Dr. Roberto Ferreira Lins e Dr. Ivonaldo Pereira de Miranda; e o Jurista, Dr. Carlos Alberto de Britto Lyra, comigo, Inês Martins, Diretora Geral da Secretaria, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, o Des. Presidente ressalvou a ausência do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joaquim Dias, e passou à leitura do seguinte expediente: OFÍCIO N° 85/97 PPB/PE/DJ, de 18.08.97, comunicando a realização da Convenção Municipal do PPB, que se realizará no dia 22.08.97. DESPACHO: "Lido em Sessão. Ciente. Providencie-se". Posteriormente, o Des. Presidente apresentou a proposta de calendário para as sessões no mês de setembro, sendo aprovada pelo Pleno as seguintes datas: 02, 04, 09, 11, 16, 18, 23 e 25. Em seguida, o Des. Presidente relatou os seguintes processos da Classe I, Feito Administrativo, em que os Juízes Eleitorais solicitam a prorrogação do prazo de permanência de Auxiliares de Cartório: PROCESSO N° 8594/97, da 32ª Zona, Aliança, Albanita Correia de Oliveira; PROCESSO N° 8595/97, da 44ª Zona, São Caetano, Cícero Antônio de França; PROCESSO N° 8596/97, da 25ª Zona, Goiana, Maria José Gomes da Silva; PROCESSO N° 8597/97, da 92ª Zona, Garanhuns, Maria José Silvino Brito; PROCESSO N° 8598/97, da 113ª Zona, Poção, Clécia Marília Medeiros de Oliveira; PROCESSO N° 8599/97, da 14ª Zona, Moreno, José Evandro Alves da Silva; e o PROCESSO N° 8600/97, da 132ª Zona, Camocim de São Félix, Eliana Chagas da Silva. DECISÃO NOS PROCESSOS ACIMA: "Unanimemente, deferida a permanência por mais um ano". Continuando, o Des. Presidente relatou os seguintes feitos, também da Classe I: PROCESSO N° 8647/97, da 121ª Zona, Cabo, em que o Juiz Eleitoral indica Leni Bastos de Figueiredo para exercer a Chefia do Cartório. DECISÃO: "Unanimemente, homologada a indicação."; PROCESSO N° 8658/97, da 45ª Zona, Belo Jardim, em que o Juiz Eleitoral solicita a recondução, por mais um biênio, do Sr. Valdson

Aurélio Aguiar, titular do Cartório do 2° Ofício daquela comarca. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanência do titular do 2º Ofício à frente da escrivania eleitoral, por mais um biênio". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, do que, para constar, eu _____, Diretora Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Documento assinado digitalmente
gov.br
WALQUIRIA ARRUDA DE OLIVEIRA
Data: 01/04/2025 13:41:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br